



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 379, de 30 de novembro de 2020.
Iniciativa do Poder Legislativo

Nomeia Rua no Povoado de Santana no município de Barra de Santana e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica nomeada Rua no Povoado do Santana da seguinte forma: Senhor Lourenço Ribeiro Sales (Seu Lau), que se inicia na esquina da antiga casa do Senhor Lau, passando em frente ao prédio da antiga TELPA e finalizando-se na residência do Senhor Manoel Totó.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura será a gestora administrativa e financeira, cuja regulamentação fará para dar-lhe funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2020.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional

Vereadores-autores: Cleocélio Nazareno Barreto e Admilson Almeida da Silva Júnior.